



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - terça-feira, 07 de maio de 2019



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu - terça-feira, 07 de maio de 2019

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº.11.615. DE 06 DE MAIO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMEF”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.824 – LOA 2019, de 28 de janeiro de 2019, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, no valor de R\$ 1.440.000,00 (Um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 11.529 de 29 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 06 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
VICE-PREFEITO

Respondendo através da Portaria nº 253/19
ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 11.615

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF.

Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.07.01.12.365.5011.1077	4.4.90.51	146		700.000,00
02.07.01.12.365.5011.2015	3.3.90.39	101	200.000,00	
02.07.01.12.365.5011.2115	4.4.90.52	101	300.000,00	
02.07.01.12.365.5011.1077	4.4.90.51	101	200.000,00	
02.07.01.12.361.5001.2005	3.3.90.39	147		40.000,00

02.07.01.12.361.5001.2005	3.3.90.39	101	40.000,00	
02.11.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	100		700.000,00
02.11.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	190	700.000,00	
Total			1.440.000,00	1.440.000,00

DECRETO Nº 11.616 DE 06 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto Nº 11.614 de 03 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 06/05/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 06 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
VICE-PREFEITO

Respondendo através da Portaria nº 253/19

PORTARIA Nº 265 DE 06 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CELSO MORAES, matrícula nº 10/691823-9, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme consta no processo nº 2018/037073, a contar de 31 de outubro de 2018.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
VICE-PREFEITO

Respondendo através da Portaria nº 253/19

SEMUG

DESPACHO DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/007.364 PREGÃO
ELETRÔNICO - LICITAÇÃO – Nº 009/CPL/19

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPLMOS) e da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCOGER) e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº. 9.748, de 01 de fevereiro de 2013, **HOMOLOGO** a licitação, **NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.250/2018 e art. 9º do Decreto Municipal nº 10.662/2016, que tem por objeto A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 043 (quarenta e três) VEÍCULOS AUTOMOTORES, pelo período de 12 (doze) meses, com valor total de R\$ 1.384.968,00 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Quatro Mil e Novecentos e Sessenta e Oito Reais), sendo em favor de LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES, (item



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

01) no valor de R\$ 721.968,00 (Setecentos e Vinte e Um Mil e Novecentos e Sessenta e Oito Reais); AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (item 03), no valor de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais); AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (item 04), no valor de R\$ 167.400,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais); AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (item 05), no valor de R\$ 87.600,00 (Oitenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Em, 06 de maio de 2019.

JORGE LUIZ PINTO DA SILVA
Subsecretário Municipal de Governo
Matrícula nº 60/715704-6
Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo
Portaria 255 de 02/3/2017

CPL

AVISO DE NOVA DATA

LICITAÇÃO Nº **002/CPL/19**
PROCESSO: 2018/040.795
REQUISITANTE PGM
EDITAL A PARTIR DE: 07/05/2019 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS
ENTREGA DA PROPOSTA: **17/05/2019 ÀS 10:00 HORAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA 04 (QUATRO) SERVIDORES DE MARCA DELL, MODELO POWER EDGE R720, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM FORNECIMENTO, SOB COMODATO, DE EQUIPAMENTO DE BACKUP PARA EVENTUAL EMERGÊNCIA SEM CUSTO ADICIONAL PARA O MUNICÍPIO.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Nova Iguaçu, 06/05/2019

Teodolo Tertuliano da Silva Neto
Pregoeiro – CPLMOS

SEMAD

PORTARIA SEMAD Nº 359 DE 06 DE MAIO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições **:RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR servidores para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 015/CPL/2019**, levado a efeito no processo administrativo nº 2018/065120, relativa à Locação do **Imóvel Situado Na Rua Dr. Barros Junior, 385, Centro, Nova Iguaçu – RJ**, para instalação da **Secretaria Municipal de Administração, de propriedade do Locador.**

Art. 2º - Do exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, será composta pelos seguintes servidores:

Jean Pierre Martins Bonifacio - Matrícula 13/715.400-8
Hélio Reis Gonçalves - Matrícula 11/068.952-1
Francisco Salvador Moura Lannes - Matrícula 60/703.839-1

Suplentes:

Paulo Roberto dos Santos Nascimento – Matrícula: 19/715.379-4

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a contar da data de assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário de Administração
Mat. 60/701.822-9

SEMIF

PORTARIA Nº. 021/SEMIF/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais conferidas pelo **Art. 104, da L.O.M.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do Art. 9º e 51 cc. 52, do Decreto Municipal 8.360/09, os servidores abaixo relacionados para integrarem a **COMISSÃO DO ACEITE DEFINITIVO**, presidido pelo primeiro servidor, do **Contrato Nº 059/CPL/2018, Processo Nº 2018/038.606**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO ÀS MARGENS DO RIO BOTAS, RUA NEVADA ESQUINA COM A RUA HAVANA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, BAIRRO COMENDADOR SOARES**, no Município de Nova Iguaçu.

PARTES: PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU e CONSTRUTORA LYTORÃNEA S/A.

- **WALLACE BARBOSA DE SOUZA – Matr. 60/715.387-7**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

- **ANA PAULA PATROCÍNIO OLIVEIRA GOMES – Matr. 60/715.896-7**
- **MARLON SANTOS DE SOUZA – Matr. 60/714.563-4**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Cleide de Oliveira Moreira
Secretária Municipal de Infraestrutura
-SEMIF-

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015/090.085

TERMO ADITIVO: 003

CONTRATO: 054/CPL/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E KMJ CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 054/CPL/2016, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA E. M. NICANOR GONÇALVES PEREIRA, NO BAIRRO COMENDADOR SOARES, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, A CONTAR DE 25/04/2019.

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, O DECRETO MUNICIPAL N.º 10.662/2016 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2019.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

SEMAS-FMAS

CHAMAMENTO PÚBLICO (aviso de deserto)

Chamamento Público: 001/FMAS/2019

Processo Administrativo: 2018/016153

Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Objeto: Execução do Núcleo de Expansão do Serviço de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua.

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, vem tornar público que, em virtude da ausência de interessados, o presente Chamamento Público foi declarado deserto.

Nova Iguaçu, 24 de abril de 2019.

MICHAEL DOUGLAS CORDEIRO FERREIRA
Matrícula n.º 11/711.676-7

MARIANA LUNA DE BACELLAR
Matrícula n.º 60/716.215-9

SAMANTHA DA SILVA NAZARETH
Matrícula n.º 10/712.064-5

SEMEF

NOTIFICAÇÃO

Sr. Contribuinte,

Nesta data fica o contribuinte abaixo cientificado que foi atuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS – Com base Art. 367. Inciso II, da LC 3.411/2002 Alterada pela LC nº 014/2005, por não ter comunicado à repartição fiscal competente da Fazenda Municipal o encerramento da atividade no prazo legal.

PROCESSO	CNPJ	AUTO Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
2018/030153	00.113.49 2/0001-21	2018/0000 15-702328	Atuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	R\$ 5.673,00
2018/042967	04.534.48 9/0001-32	2018/0001 14-702328	Atuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	R\$ 5.673,00
2018/042942	10.765.75 5/0001-30	2018/0001 00-702328	Atuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação	R\$ 5.673,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

			Municipal.	
2018/042956	22.602.02 2/0001-64	2018/0001 09-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	R\$ 5.673,00
2018/042928	07.306.08 2/0003-08	2018/0000 88-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	R\$ 5.673,00
2018/042795	22.217.85 9/0001-90	2018/0001 29-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	R\$ 5.673,00
2018/034322	13.263.10 0/0001-52	2018/0000 55-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	R\$ 5.673,00
2018/034316	17.431.91 1/0001-76	2018/0000 50-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de	R\$ 5.673,00

			Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	
2018/034325	18.319.64 9/0001-35	2018/0000 57-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Fevereiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	R\$ 4.538,40
2018/038499	19.801.93 1/0001-17	2018/0000 67-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	R\$ 5.673,00
2018/042797	30.757.05 8/0018-93	2018/0001 31-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	R\$ 2.836,50
2018/042802	28.356.90 6/0001-62	2018/0001 36-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Abril e Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	R\$ 2.269,20
2018/042925	26.026.16 8/0001-60	2018/0000 87-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos	R\$ 5.673,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

			serviços prestados referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	
2018/042933	22.633.26 1/0001-81	2018/0000 92-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	R\$ 5.673,00
2018/042940	09.062.64 1/0001-45	2018/0000 98-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	R\$ 5.673,00
2018/042941	11.966.52 3/0001-03	2018/0000 99-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	R\$ 5.673,00
2018/042960	22.407.76 4/0001-39	2018/0001 11-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação	R\$ 5.673,00

			Municipal.	
2018/042969	22.813.03 7/0001-71	2018/0001 15-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	R\$ 5.673,00
2018/042970	15.618.50 2/0001-58	2018/0001 16-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	R\$ 5.673,00
2018/042971	27.256.40 6/0001-96	2018/0001 17-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	R\$ 5.673,00
2018/042983	05.038.87 0/0001-73	2018/0001 25-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	R\$ 5.673,00
2018/034435	09.464.49 0/0001-51	2018/0000 35-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de	R\$ 5.673,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

			Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	
2018/038506	14.955.89 9/0001-00	2018/0000 74-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	R\$ 5.673,00
2018/038501	21.510.21 4/0001-88	2018/0000 69-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	R\$ 5.673,00
2018/034457	09.229.72 3/0002-12	2018/0000 46-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Março a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	R\$ 3.403,80
2018/034440	06.306.18 9/0001-21	2018/0000 39-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	R\$ 5.673,00
2018/034436	10.607.84	2018/0000	Autuado pelo encerramento	R\$ 5.673,00

	9/0001-81	36-702328	eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	
2018/034429	12.007.83 3/0001-63	2018/0000 30-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	R\$ 5.673,00
2018/034431	13.123.11 7/0001-04	2018/0000 31-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	R\$ 5.673,00
2018/038490	19.515.79 9/0001-87	2018/0000 61-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	R\$ 5.673,00
2018/034433	13.235.79 4/0001-14	2018/0000 33-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na	R\$ 5.673,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

			Legislação Municipal.	
2018/034320	18.442.43 8/0001-95	2018/0000 53-702328	Autuado pelo encerramento eletrônico dos serviços prestados referente aos meses de Janeiro a Maio de 2018, conforme prazo previsto na Legislação Municipal.	R\$ 5.673,00

Outrossim, pelo presente, vossa senhoria fica ciente de que poderá resolver sua pendência por meio do site (<http://portalcontribuinte.giexonline.com.br/novaiaguacu>) ou comparecendo à Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, SEMEF - Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo - Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00.

A não regularização do débito no prazo de 30 dias, contados a partir do recebimento desta notificação, acarretará o imediato envio à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder à emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar 3411/2002 (Código Tributário Municipal).

Caso os débitos acima estiverem liquidados, solicitamos que compareça à Central de Atendimento, das 09:00 as 17:00, para apresentar os comprovantes.

Atenciosamente,

Luiz Antônio Sciotta
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal
Mat.: 702.328-6

PORTARIA SEMEF Nº 006 DE 02 DE MAIO DE 2019.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
RESOLVE:

Art. 1º- INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que no prazo estabelecido pelo parágrafo único do art. 122 da Lei 2.378/92, podendo ser prorrogado por igual período, sejam elucidados os fatos apontados no Processo administrativo 2019/023818.

DESIGNANDO os seguintes servidores abaixo para comporem a Comissão de Sindicância.

JAMILE WYTERLIN AVELAR DA SILVA, matrícula 60/700.721-4

MARISTELA LEITE DO CARMO, matrícula 10/702.330-2

WALLACE FONTES FREITAS, matrícula 12/709.201-8

Nova Iguaçu, 02 de maio de 2019.

Gustavo Fernandes Braga
Assessor Chefe de Gabinete
Matrícula:34/715.898-3

SEMED

ERRATA

NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMED/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/05/2019.

ONDE SE LÊ:

1.2 Os estudantes estarão sob o regime de termo de compromisso e cumprimento de 20 horas/semanais na cidade de Nova Iguaçu, nos turnos manhã, tarde ou noite, nos dias da semana e horários a serem designados pela SEMED, observado o turno e horários do estudante junto à Universidade, desde que cumprida às 20 horas exigidas mensais:

- O turno da manhã será de 08 (oito) às 13(treze) horas.
- O turno da tarde será de 12(doze) às 17(dezessete) horas.
- O turno da noite será de 18(dezoito) às 22(vinte e duas) horas.

LEIA-SE:

1.2 Os estudantes estarão sob o regime de termo de compromisso e cumprimento de 05 horas/semanais na cidade de Nova Iguaçu, nos turnos manhã, tarde ou noite, nos dias da semana e horários a serem designados pela SEMED, observado o turno e horários do estudante junto à Universidade, desde que cumprida às 20 horas exigidas mensais:

- O turno da manhã será de 08 (oito) às 13(treze) horas.
- O turno da tarde será de 12(doze) às 17(dezessete) horas.
- O turno da noite será de 17(dezessete) às 22(vinte e duas) horas.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. nº 11/694.638-8

SEMTMU

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 092 / SEMTMU / 2019 -
"Interditada Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2019/012619, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 22 de Maio de 2019, no horário das 19:00 h às 21:00 h, para realização do



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

evento “**Procissão**”, nos bairros Cruzeiro do Sul e Jardim Tropical, nesta Cidade.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

R E S O L V E :

ART. 1º - Interditar em meia pista e de forma intermitente o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, nas **Ruas Jurene, Antônio Caetano Alves, Clara de Araújo, Damas Batista, Melquiades, Tamanduatei e Prof. Eduardo Vianna**, devendo retornar ao seu sentido normal tão logo se encerre o mesmo;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1o do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas, sob a supervisão desta Secretaria;

ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 02 de Maio de 2019.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 093 / SEMTMU / 2019 - “Interdita Ruas”

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º **2019/012693**, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 18 de Maio de 2019, no horário das 09:00 h às 11:00 h, para realização do evento “**Evento Ciclístico Pelada das Rosas**”, nos bairros Jardim Tropical, nesta Cidade.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

R E S O L V E :

ART. 1º - Interditar em meia pista e de forma intermitente o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, nas **Ruas Porfº Eduardo Vianna, Damas Batista, São Miguel Arcanjo, Profº Helena Antipoff,**

Dona Délia, Bento Lima, Maria Leopoldina, 12 de Outubro, Dona Clara de Araújo, Freitas, Nunes Sampaio, Ipaussú, Marli dos Santos Garcis, Freitas Braga, Freitas, Manuel Augusto, Ademardo Torres, Senador Roberto Kennedy, Dona Vitalina, 1º de Maio, Olga Alves, Oxossi, Ivonete Dias, Armine Carneiro, Nair Dias, Estrada do Iguaçu, Vitalina, Barroso, Ceará, Santa Joana, Piauí, Gilda, Alagoas, Maria Albina, F, Av Pensilvânia, Estrada da Viga, Trav. Viga, Imperador, Viga, Dr. Barros Junior, Luiz Sobral, Pedro Reis, Do Trabalhado, Amilton Nascimento e Profº Eduardo Vianna, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - Que, conforme o parágrafo 1o do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas, sob a supervisão desta Secretaria;

ART. 3º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 02 de Maio de 2019.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

FENIG

PRESTAÇÃO DE CONTAS PROCESSO Nº. 50/01.0161/19

Lastreado nos pareceres exarados pela Controladoria desta Fundação, acostados no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na **Lei 13.019/14** e Deliberação do TCE/RJ n.º **277/17**, reconheço as suas conclusões e **APROVO** a **Prestação de Contas da SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE**, referente à **8ª (oitava) parcela**, conforme o Termo Aditivo nº **02/18**, do Convênio n.º **002/17**.

Nova Iguaçu, 06 de maio de 2019.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

PORTARIA FENIG Nº 024 DE 06 DE MAIO DE 2019

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG** no uso de suas atribuições legais **CONCEDE:**

Licença para tratamento de saúde à servidora **ESTER DIAS DA COSTA**, matrícula n.º **50/009/06**, a contar do período de **29/03/2019 a 12/04/2019**, de acordo com o BIM n.º 001/2019 e do período de **13/04/2019 a 27/04/2019**, de acordo com BIM n.º 002/2019.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Nova Iguaçu, 06 de maio de 2019.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

PORTARIA FENIG Nº 025 DE
06 DE MAIO DE 2019

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Marcar as férias do servidor **ROBERTO RODRIGUES SILVA**, matrícula n.º **50/500/32**, referente ao período aquisitivo de 10/07/2018 a 09/07/2019, para o período de gozo de 01/07/2019 a 15/07/2019 (15 dias) e 01/11/2019 a 15/11/2019 (15 dias).

Nova Iguaçu, 06 de maio de 2019.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

CISBAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA
FLUMINENSE
-CISBAF-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO

PROCESSO: Nº 1493/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2019

OBJETO: *Registro de Preços para prestação de serviços de apoio administrativo na área da saúde.*

Informamos que por divergências nas descrições apresentadas no Termo de Referência, importantes na formalização das propostas, a data da sessão do Pregão em epígrafe encontra-se adiada **sine die**.

PAULA MARTINS
PRÉGOEIRA

SEMUS

AVISO DE NOVA DATA

LICITAÇÃO Nº 001/CPL/SEMUS/2018

PROCESSO: 2018/011.196

REQUISITANTE SEMIF
ENVELOPES: ATÉ O DIA 11/06/2019 ÀS 14:00 HORAS
REALIZAÇÃO: 11/06/2019
HORA: 14:00 HORAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA DO CENTRO DE IMAGEM, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU - HGNI.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR DO EDITAL: 02 RESMAS DE PAPEL A4
LOCAL: SALA DA CPL, Rua Antonio Wilman, n.º. 230, Moquetá, Nova Iguaçu, RJ – Tel: 21-3773-3037. No horário de 13:30 às 16:30 horas.

Nova Iguaçu, 06 de Maio de 2019.

Maria do Carmo Inácio Bahia

Presidente - CPL

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/048.258

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 010-A/ASSEJUR/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a EMPRESA ENGE GASES ENGENHARIA DE GASES LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 010-A/ASSEJUR/2015, QUE TRATA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E A VÁCUO, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 50, 69,79, DA ANVISA VISANDO ATENDER AO HOSPITAL - HGNI E A MATERNIDADE MUNICIPAL MARIANA BULHÕES - MMBB.

VALOR: R\$ 1.533.600,00 (Um milhão quinhentos e trinta e três mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 09 de março de 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.02.10.302.5069.2104.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.04.

FONTE DE RECURSO: 149 – Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambulatorial.

NOTA DE EMPENHO: 00646/2019.

FUNDAMENTO: Consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Municipal 10.662/2018 e sua respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições estabelecidas.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2019.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Omitido do dia 05 de abril de 2019.

Nova Iguaçu, 30 de abril de 2019.

Manoel Barreto de Souza Oliveira Leite
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 60/705.996-7

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/SEMUS/2018

PROCESSO: 2017/032.090

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO: Nº 014/SEMUS/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e GALÁCTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA.

OBJETO: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/SEMUS/2018, PARA CORREÇÃO DOS ERROS MATERIAIS CONSTANTES NAS CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA.

DATA DA ASSINATURA DA RERRATIFICAÇÃO: 29 de abril de 2019.

Nova Iguaçu, 03 de maio de 2019.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Saúde

Mat. PCNI/SEMUS – 60/705.996-7

PORTARIA GABINETE Nº. 129/2019 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 330/PCNI de 29 de junho de 2018, publicada no **Diário** Oficial de 30 de junho de 2018, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sejam elucidados os fatos apontados no Processo de Sindicância nº 2019/023856, designado como competente para tanto a Comissão de Sindicância do HGNI, nomeada através da Portaria Gabinete nº 136/2018 – SEMUS, publicada em 06.08.18, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 06 de maio de 2019.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 60/705996-7

PORTARIA GABINETE Nº. 130/2019 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 330/PCNI de 29 de junho de 2018, publicada no **Diário** Oficial de 30 de junho de 2018, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o Relatório Final do Processo de Sindicância nº 2019/007163 apresentado pela Comissão de Sindicância do Hospital Geral de Nova Iguaçu, nomeada através da Portaria Gabinete nº 136/2018 – SEMUS, publicada em 08.08.18 e republicada em 14.08.18, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - ENCERRAR e ARQUIVAR o processo de Sindicância nº 2019/007163.

Art. 3º - Cessar os efeitos da Portaria Gabinete nº 065/2019 – SEMUS publicada no Diário Oficial no Município de Nova Iguaçu em 20.03.19.

Art. 4º - Esta Portaria esta em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 06 de maio de 2019.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 60/705996-7